



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação, necessária à manutenção de veículo durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos – rede concessionária, condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia dos mesmos, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, da revisão obrigatória prevista no manual do veículo pertencente à frota do CRO-BA.

REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	Contratação direta por dispensa de licitação, necessária à manutenção de veículodurante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos – rede concessionária, condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia dos mesmos, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, da Revisão obrigatória prevista no manual do veículo pertencente à frota do CROBA.	1	R\$ 1.595,00

1.1 Visando a realização da revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e, ainda, manter o veículo oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, em razão de a Concessionária autorizada da montadora **MITSUBISHI** possuir credenciada nesta cidade, considerando a necessidade da realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da frota desta Autarquia, como condição a manutenção da garantia, solicito abertura de processo administrativo com vistas a contratação deste serviço, com a urgência que o caso requer;

1.2 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a emissão de nota fiscal.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a **SALVADOR CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ **42.132.795/0001-31**, a serviço, objeto do Processo Administrativo nº 002/2024, acima epigrafado, celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia e a empresa acima.

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2024.

Assinado Originalmente nos Autos do Processo Físico

Marcel Lautenschlager Arriaga
Conselho Regional de Odontologia – CRO 5172/BA
Presidente